

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 231

São Paulo

sábado, 10 de dezembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.323, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da Deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 357.521,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um cruzados), para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO-OESTE	Cz\$
a) <i>Itapeerica da Serra</i>	
1. Assistência Social "A Providência Cristã".....	104.000,00
II. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Piracaiá</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Piracaiá.....	75.121,00
III. D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Santa Albertina</i>	
1. Associação Vicentina São Francisco de Assis.....	178.400,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 9 de dezembro de 1988

DECRETO N.º 29.324, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 7.028.640,00 (Sete milhões, vinte e oito mil, seicentos e quarenta cruzados) para construção à instituição assistencial Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba, em Ubatuba, na D.R. 03 — Vale do Paraíba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.325, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 11.217.568,00 (onze milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessen-

ta e oito cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA	Cz\$
a) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Obra Social Nossa Senhora da Glória.....	2.000.000,00
II. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Amparo</i>	
1. Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão — MARP.....	2.687.823,00
III. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>São José da Bela Vista</i>	
1. Centro Comunitário São José — CCSJ.....	500.000,00
IV. D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) <i>Buritama</i>	
1. Associação Buritamaense de Promoção do Menor (ABPM) V. D.R. 11 — MARILIA	4.000.000,00
a) <i>Tupã</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã	1.529.745,00
2. Centro de Integração do Menor — CIM.....	500.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de dezembro de 1988

DECRETO N.º 29.326, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.279.519,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezenove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE	Cz\$
a) <i>Guarulhos</i>	
1. Instituto Santa Rosália.....	48.821,00
II. DR 05 — CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Lar Escola Jesus de Nazaré.....	400.000,00
III. DR 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Cajuru</i>	
1. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru, para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida.....	400.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 9-12-88

Processo SA-20.837/88.

Interessado — Diretor Geral do Instituto Agronômico de Campinas.

Assunto — Convênio.

Despachos do Governador, de 9-12-88

No processo SA-20.837-88, sobre convênio. "Diante dos elementos do processo, tendo em vista a manifestação do Secretário da Agricultura, bem como o parecer 1.626/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes e condicionada ao exame dos elementos ausentes pela Pasta, a celebração de convênio entre o Estado, pela Secretaria da Agricultura, e as Cooperativas Rurais do Vale do Paranapanema, tendo por objeto o desenvolvimento de um programa de experimentação e pesquisa com o trigo."

Processo — SO-253/84 — Prov. 1.

Interessada — Secretaria de Obras.

Assunto — Convênio. Estado (Secretaria de Obras), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e município de Guaimbê. Objeto: execução de obra ligada aos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários locais. Reservatório metálico de 50m³.

No processo SO-253-84 — Prov. 1, sobre Convênio: "À vista da exposição de motivos do Secretário de Obras e dos pareceres 1.1.58/87, 1.471/87, 820/88, 992/88 e 1.576/88 da Assessoria Jurídica do Governo, com fundamento no artigo 34, inciso XVI, da Constituição do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Obras e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e o município de Guaimbê, tendo como objeto a execução de obra ligada aos sis-

IV. DR 07 — BAURU

a) *Bauru*

1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru..... 800.000,00

V. DR 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) *Ariranha*

1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, para Departamento: Lar dos Velhinhos de Ariranha..... 330.698,00

b) *Santa Albertina*

1. Associação Vicentina São Francisco de Assis..... 300.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 28.781, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

Retificação do D.O. de 27-8-88

Artigo 2.º — A despesa com a execução...

Onde se lê:

— Elemento 4.3.4.1.0.0

Leia-se:

— Elemento 4.3.3.1.0.0

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.321, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a redação e inclui dispositivos no Decreto n.º 28.932, de 23 de setembro de 1988

Retificação do D.O. de 8-12-88

Artigo 1.º — ...

"Artigo 2.º — O Conselho Diretor,...

onde se lê: III — Secretário dos Transportes Metropolitanos;

leia-se: III — Secretário dos Negócios Metropolitanos;

No referendo:

onde se lê: Francisco Armando Meschang Christóvam, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Habitação

leia-se: Francisco Armando Noschang Christovam, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Habitação

temas de abastecimento de água e de esgotos sanitários locais, observando-se as recomendações constantes dos mencionados pareceres e as disposições legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo — FUMEST-970/87

Interessada — Prefeitura Municipal de Aparecida

Assunto — Convênio — Autarquia (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST) e Município (Aparecida). Objeto: obra do Conjunto Aquático do Centro Poli-Esportivo de Vila Mariana.

No processo FUMEST 970-87, sobre convênio: "Tendo em vista a exposição de motivos do Secretário de Esportes e Turismo e o parecer 1.588/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, do prazo de vigência do convênio celebrado em 29 de dezembro de 1987 entre o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e a Prefeitura Municipal de Aparecida, para obras do conjunto aquático no centro Poli-Esportivo de Vila Mariana, obedecidos os preceitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Processo — FUMEST n.º 681/88

Interessada — Prefeitura Municipal de Guarujá

Assunto — Convênio

No processo FUMEST-681-88, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos constantes do processo, especialmente a manifestação do Secretário de Obras e o parecer 1.569/88, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, Autorizo o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST a celebrar convênio com o Município de Guarujá, objetivando a transferência de capital para execução de obras de recuperação e conclusão do Balneário Popular do Perequê — 4.ª fase (Proc. FUMEST-681/88)".

Processo — FUMEST-576/88

Interessada — Prefeitura Municipal de Nuporanga

Assunto — Convênio — FUMEST e Município de Nuporanga. Objeto: obras de continuidade do Ginásio de Esportes.

No processo FUMEST-576-88, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 1.414/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e o Município de Nu-

Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	30
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa.....	47
Ministério Público.....	25	Diário dos Municípios.....	66
Tribunal de Contas.....	27	Prefeituras.....	66
Editais.....	29	Boletim Federal.....	67